



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 4013

De 25 de agosto de 1992

Projeto de lei nº 87/92

Autor: Vereador Carlos Alberto Manço

Majora auxílio especial concedido às senhoras Glusephina Macris Ameduro, Maria Tereza Rodrigues de Assis e Isabel Capocecera Esponton e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º - O auxílio que, em caráter especial, vem sendo concedido mensalmente as senhoras GIUSEPHINA MACRIS AMEDURO, MARIA TEREZA RODRIGUES DE ASSIS e ISABEL CAPOCECERA ESPONTON, a que se refere a Lei número 2671, de 28 de maio de 1981, a contar de 1º de agosto de 1992, será correspondente ao valor da referência 01, da escala de vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Araraquara,, reajustável, sempre que ocorrer o aumento da mencionada referência salarial.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 1992 (mil, novecentos e noventa e dois).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARIA TEREZA ANSELMO FONSECA
Coordenador Administrativo I

Registrada à fl. 98, do livro competente nº 04.